

mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções, em regime de trabalho autónomo, na Nephrocare Portugal, S. A.

13 de outubro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa.

208157992

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

Despacho n.º 12815/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ao abrigo do despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro de 2013, considerando,

a) A missão da EP — Estradas de Portugal, S. A., e a necessidade de substituição da obra de arte na localizada na ER 243, distrito de Portalegre;

b) O conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., deliberou em reunião n.º 362/29/2014, de 15 de julho, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação da empreitada «ER243, km 124 + 325, Passagem Hidráulica, Substituição da Obra de Arte — conceção-construção»;

c) A duração do contrato e o valor máximo dos encargos a suportar pela EP — Estradas de Portugal, S. A., exigem a repartição destes por sucessivos anos económicos:

1 — O conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CA n.º 373/40/2014, de 1 de outubro, adjudicar a empreitada «ER 243, km 124 + 325, Passagem Hidráulica, Substituição da Obra de Arte — conceção-construção», pelo valor de € 87 921,71, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2014 — € 718,08, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2015 — € 87.203,63, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A EP — Estradas de Portugal, S. A., não tem quaisquer pagamentos em atraso.

4 — Os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias da EP — Estradas de Portugal, S. A.

3 de outubro de 2014. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, José Serrano Gordo. — A Vogal do Conselho de Administração, Vanda Nogueira.

208159806

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, REFER, E. P. E.

Despacho n.º 12816/2014

O Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pela

Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 245 em 18 de dezembro de 2013, Considerando que:

a) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., pretende lançar um procedimento para a prestação de serviços de “Avaliação e definição da estratégia futura dos sistemas de informação e Plano de migração”;

b) O contrato a celebrar vigorará entre 2014 e 2015 e terá um valor global que não excede o montante de € 74.500,00, a que acresce o IVA;

c) A duração do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.; e

e) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso.

Determina:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes do Contrato de prestação de serviços de “Avaliação e definição da estratégia futura dos sistemas de informação e Plano de migração” até ao montante máximo de € 74.500,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2014 — € 49.766,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2015 — € 24.734,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas do orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.

13 de outubro de 2014. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, José Luís Ribeiro dos Santos. — O Vogal do Conselho de Administração, Alberto Manuel de Almeida Diogo.

208159506

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1897/2014

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., de 5 de agosto de 2014, foi autorizada a passagem ao regime de tempo parcial de 30 (trinta) horas semanais à Enfermeira Maria Nazaré Amado, nos termos dos artigos 150.º, 155.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, aplicáveis por força do disposto no artigo 68.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pelo período de seis meses, a partir de 1 de outubro de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de outubro de 2014. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental, Manuel Alexandre Costa.

208156452



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALMADA

Edital n.º 950/2014

Abertura do Período de discussão Pública da Unidade de Execução do Monte de Caparica — Norte

José António Veríssimo Paulo, Diretor Municipal de Planeamento e Administração do Território e Obras, no uso das competências que

me foram delegadas por despacho da Sr.ª Vereadora Amélia Pardal, n.º 02/2013 de 24 de outubro de 2013, torno público que:

1 — Para os efeitos previstos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, conjugado com o n.º 4 do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20/02, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 07/08, e ainda pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 06/01, a Câmara Municipal de Almada, na sua reunião ordinária pública de

08 de outubro de 2014, deliberou aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução do Monte de Caparica — Norte e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de Unidade de Execução.

O período de discussão pública decorrerá durante 22 dias contados 10 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

Os interessados poderão consultar a proposta de delimitação da Unidade de Execução do Monte de Caparica — Norte na página eletrónica da Câmara Municipal de Almada, ou nos seguintes locais:

Instalações da Direção Municipal de Planeamento, Administração do Território e Obras (DMPATO) — Avenida D. Nuno Álvares Pereira 67, 2800-181 Almada, no horário de expediente (entre as 8h30 e as 15h);
Junta de Freguesia da Caparica, sita no Largo da Torre, Monte de Caparica, 2829-503 Caparica, no horário entre das 9h-12h00 e das 14h-17h.

A formulação de reclamações, observações ou sugestões deverão ser feitas mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Almada, onde deverá constar a identificação do assunto, do subscritor, a identificação do local acompanhada de planta de localização e o objeto da exposição, até ao termo do referido período.

13 de outubro de 2014. — O Diretor Municipal de Planeamento e Administração do Território e Obras, *Arquiteto José António Veríssimo Paulo*.

208153106

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Aviso n.º 11663/2014

Pedro Miguel César Ribeiro, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Almeirim:

Torna público que, por ter merecido a aprovação final na reunião ordinária desta Câmara Municipal no dia 4 de agosto do corrente ano e na sessão ordinária da Assembleia Municipal do dia 25 de setembro do corrente ano, entra em vigor, 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série, o Regulamento de Comércio Não Sedentário Exercido no Município de Almeirim.

Mais faz saber que o Regulamento se encontra publicado na página eletrónica do Município de Almeirim em www.cm-almeirim.pt.

8 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

208158801

Aviso n.º 11664/2014

Pedro Miguel César Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Almeirim:

Torna público que por ter merecido a aprovação final na reunião ordinária desta Câmara Municipal no dia 4 de agosto do corrente ano e na sessão ordinária da Assembleia Municipal do dia 25 de setembro do corrente ano, entra em vigor, no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série, o Regulamento de Taxas do Município de Almeirim.

Mais faz saber que o Regulamento se encontra publicado na página eletrónica do Município de Almeirim em www.cm-almeirim.pt.

8 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

208158834

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso n.º 11665/2014

Estratégia de Reabilitação Urbana para o Barreiro e delimitação da Área de Reabilitação Urbana do concelho do Barreiro

Carlos Humberto Palácios Pinheiro de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho do Barreiro, faz público que, a Câmara Municipal do Barreiro deliberou, em reunião de 17 de setembro do corrente ano, aprovar a proposta de Estratégia de Reabilitação Urbana para o Barreiro

e delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Concelho do Barreiro, e remeter ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias.

Simultaneamente, a Câmara Municipal do Barreiro deliberou proceder à abertura do período de discussão pública por um período de 22 dias, conforme previsto no n.º 4 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação, concretizada nos termos do n.º 3 e seguintes do art.º 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, na sua atual redação.

Nestes termos, salvaguardando o direito à participação, consagrado designadamente na Lei Fundamental (Constituição da República Portuguesa), assim como, no caso da política urbanística aqui objecto de discussão, no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, durante o período de 22 dias, com início 5 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, os interessados podem apresentar reclamações, sugestões e observações ou pedidos de esclarecimento sobre a proposta de Estratégia de Reabilitação Urbana para o Barreiro e delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Concelho do Barreiro.

Mais se informa, que os interessados podem consultar a citada proposta de Estratégia de Reabilitação Urbana para o Barreiro e delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Concelho do Barreiro, e demais elementos complementares, no edifício sede da Câmara Municipal do Barreiro na Rua Miguel Bombarda, 2834-005 Barreiro; no Departamento de Gestão da Cidade — Divisão de Gestão e Regeneração Urbana a funcionar no Largo Alexandre Herculano, n.º 85, 3.º Piso, 2830-314 Barreiro; na União das freguesias de Barreiro e Lavradio, na União das freguesias do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, na União das freguesias de Palhais e Coia e na Junta de freguesia de Santo António da Charneca; e na Biblioteca Municipal a funcionar na Rua da Bandeira, 2830-330 Barreiro, nos dias úteis, durante as horas normais de expediente e no sítio da internet: <http://www.cm-barreiro.pt>.

Os Interessados poderão, deste modo, apresentar reclamações, sugestões e observações ou pedidos de esclarecimento junto da Câmara Municipal do Barreiro nos locais supra mencionados, ou através do e-mail: dgru@cm-barreiro.pt.

14 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Humberto de Carvalho*.

